



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de serviços de **Transporte Escolar**, conforme especificações expressas no TERMO DE REFERÊNCIA.

Contratados e Valor:

Linha 1 – Valtenir Sarmiento Ltda. R\$8,79 por Km rodado

Linha 2 – Atalidio Valduir da Silva. R\$9,45 por Km rodado

Linha 3 – Toni Angilis Kolling Rambor. R\$6,70 por Km rodado

Linha 4 – E A Serviços de Transportes Ltda. R\$7,07 por Km rodado

Linha 5 – Mariele Juliana Machado. R\$6,71 por Km rodado

Prazo de Vigência: Até 12 meses

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tabaí/RS, 12 de junho de 2024.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal